



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5783 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Semana do Profissional de Contabilidade no Município de Bebedouro e dá outras providências

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Profissional de Contabilidade, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de abril, no Município de Bebedouro, tendo em conta que no dia 25 do referido mês, é comemorado o dia do Contabilista, conforme Lei Estadual nº 1.989, de 23 de maio de 1.979.

Art. 2º A Semana do Profissional de Contabilidade tem por objetivo o reconhecimento da importância da profissão contábil no desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementado oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de setembro de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 11 de setembro de 2025.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”